



EDITAL PROEX N° 07/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas de atividades físicas , culturais e artísticas para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES CONJUNTAS**, desenvolvidas remotamente e voltadas ao atendimento da comunidade universitária e sociedade em geral, **durante o período de quarentena, redução de danos e contenção do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19)**.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo o desenvolvimento de ações com a participação :

- ✓ De artistas e pessoas de reconhecido conhecimento nos Saberes e Fazeres e Artes e Cultura Populares e Tradicionais.
- ✓ Dos **Mestres em Saberes e Fazeres e Artes e Cultura Populares, aprovados no edital RAEX 13/2019**, Grau de Mérito Universitário Especial **título concedido** concedidos por esta Universidade, **de acordo com a Resolução N° 14/2019/CONEPE** .

2. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 Propostas para o desenvolvimento ações voltadas ao atendimento da comunidade universitária e sociedade em geral, **durante o período de quarentena, redução de danos e contenção do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19)**, por meio de duas vertentes: **CURSOS e EVENTOS**.

2.2 Neste momento de enfrentamento à Pandemia e diante das medidas de isolamento social, as propostas devem ser priorizar por os meio de comunicação audiovisual à distância ,com a utilização de ferramentas e plataformas disponíveis .

2.3 O enquadramento da proposta ao objeto deste edital deve ficar explícito: CURSO OU EVENTO

- objetivos, o público alvo estimado, e cronograma de execução;



- Plataforma a ser utilizada;
- Modalidade:
 1. Produção de textos, poesias ,exposições, mostras para transmissão remota
 2. Produtos audiovisuais e produtos sonoros – Download / streaming de Arquivos audiovisuais e sonoros.Gravações ao vivo ou editadas com imagens, texto, voz,música e ruídos/efeitos sonoros
- Formatos : Podcasts, Filmes, documentários, Audiodramas, audiodocumentários ,Arquivos audiovisuais e sonoros com Apresentações, Debates, Entrevistas, Talk Shows, Reportagens, Notas informativas e programas jornalísticos noticiosos.
- Meio de comunicação audiovisual: blogs, sites, rádio, canal no youtube, instagram, facebook, jornal, revista e outros

2. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deve ser cadastrada no **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** :

link do google docs endereço <http://abre.ai/editalsaberes2020>

2.2 A proposta deve definir : CURSO ou EVENTO

2.2.1 CURSOS

- Carga horária : mínimo de 4 horas
- Plataforma a ser utilizada e/ou Lives no instagram/youtube

2.2.2 EVENTOS

- a) Modalidade: Show,espétáculos,sarau ,festival e outras formas de apresentações
- b) Produtos audiovisuais e produtos sonoros – Download / streaming de Arquivos audiovisuais e sonoros.Gravações ao vivo ou editadas com imagens, texto, voz,música e ruídos/efeitos sonoros
- c) Meio de comunicação audiovisual: blogs, sites, rádio, canal no youtube, instagram, facebook, jornal, revista e outros



- d) Formato : textos, poesias ,exposições, mostras para transmissão remota ,Podcasts, Filmes, documentários, Audiodramas, áudio documentários ,Arquivos audiovisuais e sonoros com Apresentações

2.3 Anexar o termo de responsabilidade do ANEXO III.

2.4 Será aprovada apenas 01 (uma) proposta por proponente

2.5 A seleção de propostas de atividades para realização durante o período de 27 de julho de 2020 a 15 de outubro de 2020.

2.6 Somente será avaliada a proposta com o preenchimento completo do FORMULÁRIO DE PROPOSTA.

2.7 A PROEX divulgará a lista das propostas aprovadas, conforme cronograma do edital

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Haverá incentivo financeiro por meio de **contrato de prestação de serviço** , mediante a dotação orçamentária disponível.

3.2 Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de: **R\$ 3.000,00 (três mil Reais) por proposta** . Serão selecionadas 20 propostas

3.3 Para recebimento do recurso o proponente deverá apresentar e anexar ao formulário:

- CPF, DATA DE NASCIMENTO, PIS/PASEP, DADOS BANCÁRIOS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

3.4 Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a realização de atividades tendo como público alvo a **comunidade universitária e o público externo** .

4. DA ANÁLISE E RECURSO

4.1 Os critérios de avaliação de propostas adotados pela comissão estão definidos no Anexo I

4.2 As solicitações serão analisadas e selecionadas por **Comissão Técnica da PROEX**

4.3 Serão eliminadas as solicitações que não se enquadrem as definições deste edital.

4.4 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (Anexo II) e enviados para o <http://abre.ai/editalsaberesrecurso2020> de acordo com prazo estabelecido no cronograma.



5. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 É obrigação do proponente:

- Comunicar a PROEX no caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o, via e-mail (caex.proexufs@gmail.com), as justificativa informando uma nova data ou outras providências cabíveis.
- Após o encerramento das atividades, no prazo de até 30 dias, enviar a PROEX, e-mail: caex.proexufs@gmail.com, o link dos resultados decorrentes de sua proposta.

6. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Lançamento do Edital	18/06/2020
Submissão da proposta	18/06 a 12/07/2020
Resultado preliminar	17/07/2020
Recursos	20 e 21/07/2020
Resultado Final	Até 24/07/2020
Período para realização das ações	De 27/07 a 15/10/2020
Envio do Relatório Final	15/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados no site <http://proex.ufs.br/>.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 18 de junho de 2018.

Alaíde Hermínia de Aguiar
Oliveira Pró-Reitora de Extensão



ANEXO I

Anexo I – Critérios Utilizados na Avaliação das Propostas

As informações que fundamentam essa avaliação pela comissão técnica PROEX serão retiradas do formulário de submissão e do módulo de Extensão SIGAA.

1- Critério A - Qualificação do proponente

- a) Ter título de Grau universitário especial, "Mestre em Artes e Cultura e Mestre em saberes e Fazeres Popular
- b) Artista ou profissional de reconhecido Trabalho

2- Critério B - Consistência da atividade proposta

- a) Clareza dos objetivos da atividade proposta;
- b) Capacidade de execução

3- Critério C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

- a) Abrangência de público alcançado pela atividade;
- b) Potencial de impacto artístico e Cultural da atividade;



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - AVALIADORES

AD HOC

1- Critério A - Qualificação do proponente

O proponente da atividade tem experiência para a realização da atividade proposta?

- Sim, o proponente recebeu título de Grau Universitário Especial pela UFS
[atribuir 10 pontos]
- Sim, o proponente não recebeu título de grau universitário Especial pela UFS mas apresentou comprovação de sua atuação
[atribuir 5 pontos]
- Não, o proponente não recebeu título de grau universitário Especial pela UFS e não apresentou comprovação consistente de sua atuação . [atribuir 0,0 ponto]

2- Critério B - Consistência da atividade proposta

Os objetivos da atividade proposta estão descritos de forma clara e coerente, encontram-se alinhados com a(s) área(s) de trabalho do proponente, contribuindo para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área? A proposta é exequível dentro das condições disponíveis ?

- Sim, a atividade proposta apresenta objetivos definidos e é exequível dentro das condições definidas [atribuir 10 pontos]
- Em parte , os objetivos não estão claramente explicitados mas a proposta é exequível dentro das condições. [atribuir 5 pontos]
- Não, a proposta não apresenta objetivos definidos nem como será desenvolvida . [atribuir 0,0 ponto]



3. Critério C - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

A proposta explicita a abrangência do público alcançado e o seu impacto na comunidade interna e ou externa a UFS ?

- Sim, a atividade está voltada para população em geral, o público interno e externo e o tema tem alta relevância social [atribuir 10 ponto]
- Em parte, a atividade está voltada para o público interno mas o tema tem relevância acadêmica e social. [atribuir 5 ponto]
- Não, a atividade está voltada a um grupo restrito da população, o tema não tem relevância social [atribuir 0,0 ponto]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra resultado parcial da seleção de propostas para concessão de passagens aéreas, terrestres e diárias em território nacional a convidados de outros estados, com formação e experiência nas atividades de extensão, conforme o disposto no edital PROEX 21/2018, de 04 de outubro de 2018.

Os argumentos com os quais contesto o resultado Parcial do edital PROEX 21/2018, de 04 de outubro de 2018, são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Local,

de

de 20120.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os limites e critérios para o uso de recursos encontram-se estabelecidos no do Edital RAEX 07/2020. O beneficiário do Auxílio à pessoa física é obrigado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término das atividades, o link de sua ação ao e-mail caex.proexufs@gmail.com. Declaro serem verídicos todos os dados preenchidos no formulário SIGAA e estar ciente de todas as normas que precisam ser seguidas.

_____, _____, DE _____ DE 2020.

Assinatura